

ATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

“Declara Ponto Facultativo no dia 26 de abril de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

O Vereador JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e em atenção, no exercício da competência que lhe confere o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o DECRETO N° 41, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3576, decretando Ponto Facultativo no dia 26 de abril de 2024, em consideração às festividades do evento denominado “Taboadão Rodeio Show” de Aparecida do Taboado/MS, previstas para os dias 25 a 28 de abril de 2024, evento tradicional desta municipalidade e de maior destaque no cenário cultural local, inclusive com o Município figurando como um dos apoiadores do evento, por meio da Lei Municipal nº 1.799, de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 26 de abril de 2024, sexta feira, sem prejuízo de eventual realização de sessão extraordinária/serviços essenciais, retornando ao expediente normal (07:00 às 13:00 horas) no dia 29 de abril de 2024.

Art. 2º Nesse período, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando tal serviço, jornada extraordinária.

Art. 3º Este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 25 abril de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE**